



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1259 Páginas 5

Guaratuba, 29 de outubro de 2.025

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 26.899**

Data: 24 de outubro de 2.025

Súmula: Reenquadra servidora reintegrada ao cargo público por meio do Decreto Municipal nº 26041/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a autotutela administrativa e alegações contidas no protocolo nº 50687/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Sandra Jaeger, ocupante do cargo Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 58271, reintegrada ao cargo público por meio do Decreto Municipal nº 26.041, reenquadrada na Tabela I, Classe I, nível 7.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir do dia 10 de outubro de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.900

Data: 24 de outubro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolado sob nº 35086, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Urbanismo, aos servidores conforme segue:

Alanderson Batista - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Andrea de Souza Klenke Moreira – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Myreille Maureem dos Santos - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.901

Data: 28 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Karin Katarina Kuczynski, do cargo de Motorista Cnh D.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 35708/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Karin Katarina Kuczynski, do cargo de Motorista Cnh D.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE Prefeito

DECRETO Nº 26.902

Data: 28 de outubro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Edilene de Fatima Santos Starke - Matrícula Funcional nº 154811.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do seu cargo efetivo, bem como suspenso o estágio probatório, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de outubro de 2.025, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.903

Data: 28 de outubro de 2.025

Súmula: Concede promoção à servidora Francielle Leticia dos Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 18463/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Francielle Leticia dos Santos, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 54891, na Referência 3 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.904

Data: 28 de outubro de 2.025

Súmula: Homologa o resultado da 12ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.922/2022, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através da Portaria nº 13.484 de 19/04/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da 12ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial nº 1258 III de 23/10/2025, com base nos artigos 57, § 3º da Lei 1.922/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.905**

Data: 29 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Liniara Karine Aparecida da Silva, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36096/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Liniara Karine Aparecida da Silva, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 29 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 15.668

Data: 25 de setembro de 2.025.

Súmula: Cria e nomeia os membros do Conselho Municipal do Esporte e do Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 2103, de 26 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 31049/25, RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal do Esporte e do Lazer de Guaratuba – CMEL, será composto pelos seguintes membros, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer:

Titular: Laudi Carlos de Santi - CPF nº 838.460.939-04

Titular: José Luiz Andrade Lôbo - CPF nº 664.411.109-20

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: João Paulo Moreski - CPF nº 008.454.149-09

Suplente: Angela Maria Moreno - CPF nº 736.168.269-34

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Luciane Correia Clarinda - CPF nº 050.574.089-93

Suplente: Marcio Banks de Oliveira - CPF nº 023.459.659-75

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

Titular: Ricardo Mariucci - CPF nº 051.486.809-03

Suplente: Luiz Antonio Michaliszyn Filho - CPF nº 016.810.028-06

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Leonardo Tiller - CPF nº 029.900.979-37

Suplente: Tatiane Sugawara - CPF nº 047.746.149-20

II – Representantes da Sociedade Civil

Câmara Municipal de Guaratuba

Titular: Walter Carneiro Junior - CPF nº 075.009.069-35

Suplente: Karinne Correia Pinto - CPF nº 066.404.829-32

Entidades Esportivas:

Titular: Associação Esportiva Guaratuba (AEG) - CNPJ nº 47.136.565/0001-64

Representante Titular da Entidade: Lucas Fernando Carneiro da Veiga - CPF nº 109.697.609-90

Representante Suplente da Entidade: Thiago José Kuntermann de Oliveira – CPF nº 087.957.319-89

Titular: Instituto Nacional Educacional Sementes do Futuro (INESF) - CNPJ nº 56.658.564/0001-04

Representante Titular da Entidade: Franciele Aparecida de Oliveira dos Santos - CPF nº 063.854.269-39

Representante Suplente da Entidade: Ianne Tragueta – CPF nº 854.693.949-72

Suplente: Instituto Guará Surf Club - CNPJ nº 52.742.460/0001-99

Representante da Entidade: Maurício Antonio de Paula - CPF nº 046.238.909-33

Representantes de Atletas

Titular: Roseli Krepel Novloski - CPF nº 032.695.609-31

Titular: Luana Laureth Dick - CPF nº 101.504.959-19

Suplente: Marcio Neri Costa da Silva - CPF nº 7914.966.839-53

Suplente: Anelcir Souza Moura - CPF nº 015.790.749-01

Representantes do Conselho Regional de Educação Física:

Titular: Amanda Carvalho Paes - CPF nº 014.875.099-01

Suplente: Adriano José Maoski - CPF nº 027.837.789-04

Art. 2º O Conselho Municipal do Esporte e do Lazer terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer no Município de Guaratuba, observando as competências definidas na Lei Municipal nº 2103/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.719

Data: 24 de outubro de 2.025.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Subprefeitura Regional do Cubatão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 0243/25, protocolado sob nº 34816/25, altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Subprefeitura Regional do Cubatão, conforme segue RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Subprefeitura Regional do Cubatão conforme segue: Subprefeitura Regional do Cubatão:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Gabriel Brukmuller Santos – CPF: 097.668.819-01;

Agente demandante – Mayvelyze Salvador Silveira – Matrícula Funcional nº 159061;

Fiscal – Hermes Pabst Junior – Matrícula Funcional nº 158961.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.720

Data: 24 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Anderson Nunes de Faria.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 35293/25, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Anderson Nunes de Faria, ocupante do cargo de Operário,



matrícula funcional nº 30161, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.721

Data: 28 de outubro de 2.025.

Súmula: Revoga a designação da servidora para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 649/25 - SME, protocolado sob nº 35917/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Marilda Aparecida Dias Velozo - EM Prof.ª Olga Silveira - Efeitos 23/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.722

Data: 28 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Valter Esser Mayer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 34357/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.025 a 28 de fevereiro de 2.026, ao servidor (a) Valter Esser Mayer, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11011, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/fevereiro/2002 a 31/março/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.723

Data: 29 de outubro de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 15.531/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 24149/2025, instaurado pela Portaria nº 15.531, publicada em 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2025.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.724

Data: 29 de outubro de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 15.532/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 24150/2025, instaurado pela Portaria nº 15.532, publicada em 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2025.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.725

Data: 29 de outubro de 2.025.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 15.533/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 24152/2025, instaurado pela Portaria nº 15.533, publicada em 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2025.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DO URBANISMO**EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV****LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023**

A Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, nos termos do Art. 5 da Lei Complementar nº 17/2023, tornam público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a construção de habitação coletiva com dimensão de 7.669,43m² localizada no LOTE 9A, da QUADRA 37, PLANTA 01, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias corridos, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança - EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete)



dias corridos após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município.

ANDERSON MARLON GRASEL

Analista Ambiental SMMA

CREA-PR 100005/D

MURILO CESAR PENTEADO

Diretor Técnico – CAU/PR N° A251333-1

Decreto N° 26.875

AMANDA RESENDE LANDGRAF

Diretora Executiva – CAU/PR n° A286438-0

Decreto n° 26.876

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

Resolução 06/2025 - CMDM

SÚMULA: Delibera sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM na cidade de Guaratuba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.668/2016.

CONSIDERANDO,

•A reunião ordinária do dia 15/07/2025, ATA 08/2025 e a reunião ordinária do dia 19/08/2025 conforme ATA n° 10/2025-CMDM, onde uma das pautas foi a substituição da Entidade ACIG (Sociedade Civil Organizada) e das Conselheiras Mulheres (Sociedade Civil /Mulheres) em virtude da ausência em mais de três reuniões consecutivas sem justificativa, cumprindo o que diz o regimento interno deste Conselho, no capítulo IV, artigo 12º, item I.

•Respeitando a Reunião Ampliada de 26/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, na cidade de Guaratuba/PR:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Solange Miró Viana Sprung – RG.3.715.152-1

Suplente: Tatiane Sayuri Kewitz Sugawara – RG.4.938.005

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Paulina Jagher Muniz – RG. 4.998.963-6

Suplente: Fernanda Maria Luciano Silva – RG: 7.012.149-2

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Simone Wachter Muller- RG.1.299.411-8

Suplente: Juliane Gdla – RG. 5.420.605-4

Procuradoria Geral

Titular: Thais Gracielle de Albuquerque - CPF/MF- 082.375.359-01

Suplente: Carla Vieira Schuster Pinto – RG. 4.017.334-0

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

Titular: Miriã Trentino Ribeiro Margarida – RG. 12.652.351-3

Suplente: Geórgia Vitória Fabiani Sanches- RG.13.274.399-1

Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito

Titular: Sandra Jaeger – RG. 811.399.420-34

Suplente: Elizângela Zpechouka Brolezze – RG. 8.150.913-1

Entidades Não Governamentais – Sociedade Civil Organizada:

Entidade: INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental

Desenvolvimento Sustentável – CNPJ – 10.140.583/0001-00

Titular: Karine Kloster - CPF/MF – 027.723.069-17

Suplente: Gabrielly Liz de Almeida – RG. 13.772.672-6

Entidade: Instituto Canto Caiçara - ICAC

Titular: Sandra Mara de Andrade Bueno - CPF/MF - 499.005.959-04

Suplente: Eledi Terezinha Becker - CPF – 577.256.839-68

Entidade: Clube Guará

Titular: Jocely Terezina Frankin- RG: 1.523.011.8

Suplente: Marilucia Muchagata - CPF – 031.360.299-92

Representantes do Setor Sociedade Civil/Mulheres:

Titulares:

Roseli de Azevedo - RG: 4.254.328-4

Grazieli Eurich - RG: 8.862.344-4

Ariane Fernandes de Oliveira – RG: 10.256.382-4

Suplentes:

Jessica Ferraz – RG: 9.970.391-1

Celia Regina Garzuze – CPF: 231.015.809-78

Christina Minuzzo - RG: 9.323.685-8

Art.2º- Confirmar a Diretoria do CMDM para a gestão 2024/2026, conforme Ata n° 01/2024.

Presidente: Grazieli Eurich - Sociedade Civil/Mulheres

Vice-Presidente: Sandra Mara de Andrade Bueno- Instituto Canto Caiçara - ICAC

Secretária: Paulina Jagher Muniz- Secretaria Municipal de Educação Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15/07/2025.

Guaratuba, 04 de setembro de 2025.

Grazieli Eurich

Presidente CMDM

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br